



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

OFÍCIO Nº 017/2021

Bocaina de Minas, 01 de fevereiro de 2022

Excelentíssimos senhores vereadores,

Com os nossos cumprimentos, através do presente, em resposta ao Ofício nº 03/2022 desta casa legislativa, encaminhando resposta ao Exmo. Vereador Sr. Paulo Cezar Vani da Silva e aos demais vereadores. Informamos que, a volta as aulas presenciais, atende determinação do **Procedimento Administrativo nº MPMG 0012.21.000141-3**, instaurado pelo Ministério Público de Minas Gerais – Comarca de Aiuruoca – MG, no qual determina o retorno a educação básica à modalidade presencial e adoção do calendário no Estado de Minas Gerais por parte dos municípios sem sistema próprio.

Destarte, informamos que o município, já se prepara para a volta às aulas, marcado para o dia 03 de fevereiro de 2022, tomando todas as medidas para garantir a segurança de alunos, familiares e profissionais da Educação, no que tange implantar uma série de protocolos sanitários nas unidades escolares, conforme adoção do protocolo sanitário das atividades escolares, protocolo estadual, de outubro de 2021, 6ª versão.

Ressalto ainda, que, todas as escolas municipais já estão passando por processo de adequação, conforme o referido protocolo, com vistoria inicial através da Vigilância Sanitária do Município. Também, já foi iniciada a vacina infantil no município.

Assim, informamos que, até o presente momento, não temos nenhuma orientação por parte dos órgãos de justiça ou saúde que condicionem a suspensão do retorno às aulas presenciais na rede de ensino municipal ou estadual. Ademais, a decisão do retorno não cabe ao município e sim, aos órgãos de regulação em saúde e da Secretária Estadual de Educação de Minas Gerais.

Atenciosamente,



LÚCIO MOURA BENFICA
Secretário Municipal de Educação